DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Repasses Federais - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde		
Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
12/01/2018	245.247,98	Salário Educação - Qese
15/02/2018	442.878,74	
Total	688.126,72	
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		
Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
19/02/2018	6.004,57	IGD-Bolsa Família
Dt. Ordem Crédito	Valor R$	Programa
19/02/2018	20.826,00	Programa Primeira Infância no SUAS

Taquaritinga, 28 de fevereiro de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga

Outros Atos

Edital de Convocação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, nos termos do CAPÍTULO XII - DOS CEMITÉRIOS, da Lei Municipal nº 3.218, de 27 de dezembro de 2001 (Código de Normas e Posturas do Município), NOTIFICA a todos que tiverem interesse, que os sepultados nominados no quadro abaixo, serão exumados no prazo de 15 DIAS a contar da última publicação deste edital, que será publicado em três edições consecutivas, devendo os interessados na remoção dos restos mortais para outro local, peticionar junto ao escritório da administração do cemitério dentro do prazo estabelecido, decorrido o prazo os mesmos serão colocados no Ossuário do Cemitério.

Jazigo 15 (Adulto)

Gaveta	Nº do comum	Nome	Data	Lacre
01	13.170	Nelson Borges de Queiroz	06/08/2013	412
03	13.172	Sara Cristina Fernandes Paulino	21/08/2013	413
04	13.173	Brasilina de Souza	27/08/2013	414
05	13.174	Maria de Jesus Lemes	06/09/2013	415
06	13.175	Ronaldo Lima da Silva	07/09/2013	416
07	13.176	Angelo Pessoa Neto	16/09/2013	417

Taquaritinga, 1º de março de 2018.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Homologação – Pregão Presencial nº 056/17 – Edital nº 114/17 – Processo nº 114/17 – Homologo a adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente ao Pregão Presencial nº 056/17, que trata da prestação de serviços de licença de uso, treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico de um Sistema Integrado de: Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil; Gestão de Folha de Pagamentos; Gestão Administrativa de Compras e Contratos; Gestão Administrativa de Patrimônio (Permanente e Almoxarifados); Gestão de Protocolo; Gestão Tributária; Nota Fiscal Eletrônica de Serviços com BI; Certidões e Alvarás, Portal de Transparência e Acesso a Informação; Controle Interno, Ouvidoria e BI – Business Intelligence, por um período de 12 (doze) meses, à empresa Conam – Consultoria em Administração Municipal Ltda, pelo valor total global de R$ 420.000,00.

Taquaritinga, 01 de março de 2018.

Vanderlei José Márisco

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Outros Atos

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
DESTINADA AO SEGUINTE OBJETO:

– Apurar possíveis irregularidades em relação à comercialização de jazigos/sepulturas no Cemitério Municipal de Taquaritinga, nos anos de 2014, 2015 e 2016, considerando a documentação e os depoimentos em Tribuna Livre na Câmara Municipal por parte dos servidores Ciniro Aparecido Gonçalves e Valter Dutra.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.580 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

ATO Nº 08 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

PRESIDENTE: VEREADOR ORIDES PREVIDELLI JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE: VEREADOR VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS

RELATOR: VEREADOR MARCOS RUI GOMES MARONA

MEMBRO: VEREADOR GILBERTO JUNQUEIRA

AGRADECIMENTOS

Registro, em nome da Comissão nossos agradecimentos à equipe de apoio que esteve conosco nesta jornada – Fábio Luís de Camargo, diretor Legislativo, João Pedro Cucholicchio Rosa, procurador Legislativo, Nilton César Morselli, jornalista e a estagiária Maria Eduarda Arikawa, bem como a todos os demais servidores desta Casa que se dedicaram ao trabalho com redobrado afinco tornando possível a constituição deste relatório e a conclusão desta CPI.

“Cumpre frisar que a missão de uma Comissão Parlamentar de Inquérito não se limita apenas à fiscalização, vai além, e transcende à própria fiscalização para sugerir, indicar rumos, abrir caminhos para aprimorar processos e corrigir falhas.”

Joaquim Barbosa

Ex Presidente do Supremo Tribunal Federal

SUMÁRIO

1.DO CONHECIMENTO DOS FATOS..... 06

2.DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO..... 07

3.DO PRAZO..... 08

4.DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS..... 09

5.DO RELATÓRIO..... 10

6.DAS CONCLUSÕES..... 11

7.DO VOTO DO RELATOR..... 12

1-DO CONHECIMENTO DOS FATOS

A instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito deu-se através do Decreto Legislativo nº 1.580, de 19 de setembro de 2017, considerando os fatos argumentados em sessão ordinária do Poder Legislativo em relação à venda de jazigos/sepulturas no cemitério local pela municipalidade e os inúmeros pedidos de informações e a identificação de três possíveis irregularidades cometidas nos anos de 2014, 2015 e 2016 através de vasta documentação e depoimentos em Tribuna Livre por parte dos servidores Ciniro Aparecido Gonçalves e Valter Dutra.

2-DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi proposta pelos vereadores Orides Previdelli Júnior, Valcir Conceição Zacarias, Marcos Rui Gomes Marona, José Rodrigo De Pietro e Marcos Aparecido Lourençano e efetivou-se através do Decreto Legislativo nº 1.580, de 19 de setembro de 2017.

A composição dos membros deu-se através do ATO Nº 08 de 03 de outubro de 2017, que através do presidente desta Casa de Leis, vereador José Rodrigo De Pietro, nomeou como presidente, vereador Orides Previdelli Júnior, como vice-presidente, o vereador Valcir Conceição Zacarias, como relator, o vereador Marcos Rui Gomes Marona e como membro, o vereador Gilberto Junqueira.

As reuniões ocorreram no plenário da Câmara nos dias 26 de outubro, 09 de novembro, 16 de novembro, 30 de novembro, 15 de dezembro, 18 de janeiro e 16 de fevereiro, sempre às 14 horas.

3-DO PRAZO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

A comissão funcionou desde o dia 26 de outubro de 2017, trabalhando inclusive durante o recesso parlamentar, conforme previsão do ato de formação, até o dia 28 de fevereiro de 2018, quando da conclusão deste relatório, num total de 08 (oito) encontros.

O prazo estipulado pelo decreto foi inicialmente de 90 (noventa) dias, sendo que posteriormente, depois de solicitado pelo presidente desta comissão, foi aprovada a prorrogação por mais 30 (trinta) dias.

Assim sendo o prazo final para a conclusão dos trabalhos da CPI e entrega do relatório final é o dia 28 de fevereiro de 2018.

4-DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades desenvolvidas pela Comissão foram realizadas conforme descrição abaixo:

26 de outubro de 2017 – reunião da CPI – Ata n°. 01/2017 – 1ª Reunião onde ficou aprovado por parte dos membros da Comissão que, inicialmente seria dado conhecimento a todos os interessados da instalação da Comissão na Câmara Municipal, possibilitando que estes pudessem se manifestar e apresentar suas considerações.

09 de novembro de 2017 – reunião da CPI – Ata n°. 02/2017 – O presidente Orides Previdelli Junior apresentou o nome de mais duas pessoas que deveriam ser comunicadas sobre a CPI, que são, Dr. Antônio Lupércio Pivetta e Sra. Fisenia Pivetta Milani, onde foram cientificados da existência desta Comissão, de igual modo a que foi feito com os demais interessados. Nesta mesma reunião, ficou decidido a convocação do Sr. Edson Benedito Martins, atual administrador do cemitério municipal de Taquaritinga;

16 de novembro de 2017 – reunião da CPI – Ata n°. 03/2017 – Fez-se presente como depoente, o senhor Edson Benedito Martins, atual administrador do Cemitério Municipal, com o intuito de prestar informações para instruir e esclarecer eventuais dúvidas acerca do procedimento de concessão de jazigos do respectivo cemitério.

30 de novembro de 2017 – reunião da CPI – Ata n°. 04/2017 – Presentes como depoentes os senhores Ciniro Aparecido Gonçalves e Valter Dutra, testemunhas dos supostos atos praticados.

15 de dezembro 2017 – reunião da CPI – Ata n°. 05/2017 – Presente como depoente o senhor Antônio Lupércio Pivetta, testemunha dos supostos atos praticados, esclarecendo dúvidas que possam vir a surgir acerca do objeto de investigação.

18 de janeiro de 2018 – reunião da CPI – Ata n°. 06/2018 – Presente como depoente o senhor Moacilir da Costa de Aguiar Junior, investigado pelos supostos atos praticados.

16 de fevereiro de 2018 – reunião da CPI – Ata n°. 07/2018 – Presentes como depoentes os senhores Adriano Batista dos Santos e Gilberto Batista dos Santos, testemunhas dos supostos atos praticados.

5-DO RELATÓRIO

Uma vez realizada a instrução do procedimento, na qualidade de Relator, passo agora a verificar os fatos apurados na averiguação do objeto que deu origem à instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Iniciando-se o processo de colheita de provas, ouviu-se o atual responsável pelo cemitério municipal, apenas com o objetivo de fomentar esta comissão acerca dos procedimentos necessários para uma aquisição (concessão) de túmulos ou jazigos.

Neste ponto, destaco o seguinte trecho:

“Inicialmente informou que não há venda de túmulos ou jazigos a particulares, mas sim a transferência de concessão destes e que atualmente não tem conhecimento de vagas disponíveis para concessão, alegando também que desde que trabalhou no mesmo departamento no ano de 2005 não há disponibilidade de túmulos vagos.”

Prosseguindo, foi ouvida a primeira testemunha, que, inclusive deu cabo à instauração da presente Comissão, quando se fez presente à Tribuna Livre desta Casa de Leis, apontando as irregularidades.

Em seu depoimento, a testemunha confirma a respectiva compra e alegou ser intermediário na época o administrador do velório Junior de Aguiar, que recebeu como pagamento o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em espécie, realizado dentro da administração do velório.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

E mais:

"O Depoente expôs que o recibo não era em papel timbrado, mas sim recibo simples, que foi assinado no momento do acordo como com seu colega Valter, e que o dinheiro por ele recebido foi guardado no bolso. Frisou também que não houve orientação nenhuma a respeito do pagamento a ser realizado na tesouraria da Prefeitura Municipal, e que após os procedimentos o administrator do velório afirmou que o mesmo estaria isento de todas as taxas, e que tomaria conta do resto."

No mesmo ato, ouviu-se outra testemunha, também presente à Tribuna desta Câmara, que assentiu com as declarações já ofertadas.

"Dirigindo as perguntas ao senhor Valter, o presidente da comissão questionou a confirmação da veracidade de todas as declarações feitas pelo senhor Ciniro a este.

Confirmou o senhor Valter, e destacou também que tudo ocorreu da mesma forma com ele."

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017, em expediente semelhante, esteve presente a esta Comissão, outra testemunha, que alegou ter sido prejudicada quando da "aquisição" de um jazigo no cemitério de Jurupema.

A testemunha expôs que tratou com "Juninho", funcionário da prefeitura que recebeu como pagamento o valor de R$ 9.000,00, e que a Sra. Fisenia é sua prima, que também efetuou a "compra" de um jazigo com o mesmo administrador.

Alegou ainda que o pagamento foi realizado em cheque na porta do cemitério de Jurupema, conforme comprovante e micro filmagens acostadas.

Ato contínuo, disse a mesma testemunha que tomou conhecimento que metade do valor haveria sido depositado na conta do coveiro.

Destaco ainda o fato de que referida testemunha deixou claro que não possui recibo de referidos valores.

Posteriormente, esteve presente o então administrador do cemitério à época, Sr. Moaciliar Aguiar Junior, que afirmou desconhecer qualquer compra de jazigo diretamente com ele, tanto no cemitério central quanto no de Jurupema, conforme os apontamentos das testemunhas, bem como o recebimento de qualquer pagamento feito por meio de dinheiro ou cheque.

Declarou que pedia a documentação, eram geradas as taxas, e o próprio contribuinte ia à prefeitura e as recolhia, e só então confeccionava o termo de concessão, afirmando também que as funcionárias que estavam lá também poderiam assim agir.

Em último ato, ouvimos os senhores Adriano Batista dos Santos e Gilberto Batista dos Santos, coveiros do cemitério de Jurupema.

Em resumo, fora apontado que receberam um valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos por dois cheques de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), porém que foi solicitado pelo Sr. Moacilir Aguiar Junior a devolução de R$ 1.000,00 (mil reais), alegando que seria utilizado para reembolsar gastos com materiais adquiridos por estes.

Importante destacar que os coveiros prestam os serviços em paralelo às suas funções públicas, fora do expediente, conforme declarado.

6-DAS CONCLUSÕES

Para que não pairem dúvidas quanto à rigorosa observância do objeto da investigação, vale lembrar que o exame dos fatos correlatos que constituem desdobramentos naturais do objeto principal não configuram extrapolação dos objetivos da Investigação parlamentar, conforme já decidiu o STF.

Sobre a possibilidade da investigação atingir, inclusive, outros fatos inicialmente não previstos, veja-se o entendimento do STF expresso no acórdão: HC 71.039 – STF,

Rel. Min. Paulo Brossard (RDA 199/205):

"Por uma necessidade funcional, a comissão parlamentar de inquérito não tem poderes universais de investigação, mas limitados a fatos determinados, o que não quer dizer não possa haver tantas comissões quantas necessárias para realizar investigações recomendáveis, e que outros fatos, inicialmente imprevistos, não possam ser aditados aos objetivos da comissão de inquérito, já em ação".

Diante destas razões que acima foram esposadas, tendo-se em vista os dados levantados, documentos analisados, depoimentos e demais provas, são as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013
www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

seguintes as conclusões desse Relator:

Há indícios de supostas irregularidades quanto ao objeto da investigação, principalmente a concessão de túmulos ou jazigos, tendo em vista a indisponibilidade junto ao cemitério central.

Outra situação que salta aos olhos é o fato de que a prefeitura não reconhece tais negociações.

Acrescenta-se a questão de todas as testemunhas apontarem como suposto recebedor dos valores pagos o Sr. Moacilir Aguiar Junior, administrador dos cemitérios à época.

Diante disto, concluo pela existência de possíveis irregularidades, face aos indícios de materialidade. Todavia, não se vislumbra indícios de autoria com clareza e provas suficientes.

Por fim, finaliza esta comissão pelo encaminhamento dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, através do departamento competente, instaure procedimento administrativo, se assim aprouver, por se tratar de servidores públicos e supostas irregularidades em próprios públicos, bem como ao Ministério Público para que tome ciência dos atos aqui praticados e aja conforme suas atribuições.

7-DO VOTO DO RELATOR

Em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaritinga – SP, às 14 horas, o Relator Vereador Marcos Rui Gomes Marona fez a leitura e apresentação do Relatório Final, tendo sido colocado em votação na mesma reunião pelo Presidente Vereador Orides Previdelli Júnior.

Na apresentação do Relatório, o Relator colocou a forma como foram compilados os dados obtidos e também falou que o presente processo encontra-se digitalizado e impresso na íntegra para ser armazenado em dispositivo móvel.

Encerrou lendo o Relatório com suas conclusões que foi aprovado pela Comissão por unanimidade.

Orides Previdelli Júnior

Presidente

Valcir Zacarias

Vice Presidente

Marcos Rui Gomes Marona

Relator

Gilberto Junqueira

Membro